



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Suspende o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60 da Lei Nº 11.697, de 13 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta Nº 67, de 21 novembro de 2012, do Presidente, do Primeiro Vice-Presidente e do Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ Nº 1.548, de 12 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de conclusão de procedimento licitatório e/ou formalização de contratos com empresas vencedoras dos certames, poderá haver expediente, no âmbito da Diretoria-Geral, da Coordenadoria de Licitação, do Departamento de Orçamento e Finanças (DOF) e do Departamento de Apoio Administrativo (DAA), nos dias previstos no *caput*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS